



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3844

Ji-Paraná (RO), 31 de agosto de 2022

### SUMÁRIO

DECRETO.....	PÁG. 01
LEIS.....	PÁG. 01
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 02
AVISO DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG. 02
AVISO DE CHAMAMENTO.....	PÁG. 02
TERMO DE CONTRATO.....	PÁG. 02
ATA DE REUNIÃO.....	PÁG. 03
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 03
PORTARIAS.....	PÁG. 04
RESOLUÇÃO CMDCA.....	PÁG. 07

### DECRETO

#### DECRETO Nº 3426, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre alterações no Decreto n. 1552, de 31 de março de 2022, quanto à composição da Junta de Recursos Fiscais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Fazenda, através do Memorando n. 0193/SEMFAZ/22,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado **Hudson da Costa Pereira** como membro titular para substituir **Rodrigo Totino** na representação da Ordem dos Advogados na Junta de Recursos Fiscais.

**Art. 2º** Fica nomeada **Jordana Maria Siqueira de Carvalho** como membro suplente para substituir **Hudson da Costa Pereira** na representação da Ordem dos Advogados na Junta de Recursos Fiscais.

**Art. 3º** Em decorrência das nomeações ora efetuadas, o Decreto n. 1552, de 31 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes redações:

**Art. 3º** .....

III - .....

- a) Titular: Hudson da Costa Pereira.[NR]  
b) Suplente: Jordana Maria Siqueira de Carvalho.[NR]

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

### LEIS

#### LEI Nº 3575 31 DE AGOSTO DE 2022

##### AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instrumento de natureza contábil, tendo por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar

o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa no âmbito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será gerenciado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF a que se vincula o Conselho Municipal da Pessoa Idosa, sendo de competência deste a deliberação sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa.

**Art. 3º** Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - as transferências e repasses da União, do Estado, por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como de seus Fundos;

II - as transferências e repasses do Município;

III - os auxílios, legados, valores, contribuições e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

IV - produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V - os valores das multas previstas no Estatuto do Idoso (Lei nº 10741, de 01 de outubro de 2003);

VI - as doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do Imposto Sobre a Renda, conforme a Lei Federal n. 2.213/2010;

VII - outras receitas destinadas ao referido Fundo, e

VIII - as receitas estipuladas em lei.

§1º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em conta especial sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa", e sua destinação será deliberada por meio de atividades, projetos e programas aprovados pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa, sem isentar a Administração Municipal de previsão e provisão de recursos necessários para as ações destinadas à pessoa idosa, conforme a legislação pátria.

§2º Os recursos de responsabilidade do Município de Ji-Paraná, destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão programados de acordo com a Lei Orçamentária do respectivo exercício financeiro, para promover ações de proteção e promoção da pessoa idosa, conforme regulamentação desta Lei.

**Art. 4º** A Secretaria ou órgão municipal gestor prestará contas mensalmente ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.

**Art. 5º** O Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante decreto, no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação desta Lei estabelecerá as normas referentes a organização e a operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Art. 6º** Para o primeiro ano do exercício financeiro, o Prefeito Municipal remeterá a Câmara Municipal Projeto de Lei específico do Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Parágrafo único.** A partir do exercício do primeiro ano financeiro, o Poder Executivo providenciará a inclusão das receitas e das despesas autorizadas por esta Lei, no Orçamento do Município.

**Art. 7º** Fica incluído o inciso VIII, no art. 1º e altera o artigo 4º, da Lei nº 939, de 21 de setembro de 1999, que criou o Conselho Municipal da Pessoa idosa, com a seguinte redação:

**Art. 1º**.....  
VIII - deliberar sobre a movimentação de recursos financeiros vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Art. 4º** O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão escolhidos, mediante votação ou por aclamação dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange a ambos, uma alternância entre as entidades governamentais e não-governamentais.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### LEI Nº 3576 31 DE AGOSTO DE 2022

##### AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 665.500,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais) conforme a seguir se especifica:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
1554 10.122.0001.2098.0000 Manutenção dos Serviços de Bem Estar e Proteção Animal 200.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
F.R.: 0 1 500  
1 Recursos do Exercício Corrente  
010 002 Recurso Próprio - Fora dos 15%

1555 10.122.0001.2098.0000 Manutenção dos Serviços de Bem Estar e Proteção Animal 215.500,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
F.R.: 0 1 500  
1 Recursos do Exercício Corrente  
010 002 Recurso Próprio - Fora dos 15%

1556 10.122.0001.2098.0000 Manutenção dos Serviços de Bem Estar e Proteção Animal 200.000,00  
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES  
F.R.: 0 1 500  
1 Recursos do Exercício Corrente  
010 002 Recurso Próprio - Fora dos 15%  
1557 10.122.0001.2098.0000 Manutenção dos Serviços de Bem Estar e Proteção Animal 50.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
F.R.: 0 1 500  
1 Recursos do Exercício Corrente  
010 002 Recurso Próprio - Fora dos 15%

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação, conforme a seguir descrito:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
419 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -665.500,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
F.R. Grupo: 0 1 500  
1 Recursos do Exercício Corrente  
010 001 Recursos de Transf. de Impostos - 15%

**Art. 3º** Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar e/ou ajustar, no que couber, a Lei 3411, de 9 de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO) e Lei 3449, de 13 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), de acordo com o valor estabelecido no art. 1º da presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### LEI Nº 3577 31 DE AGOSTO DE 2022

##### AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Denomina de "Praça João Murilo", a Praça dos Pneus, localizada no Bairro Centro em Ji-Paraná/RO.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Praça João Murilo, a Praça dos Pneus, localizada na Avenida Marechal Rondon, n. 1423 - Bairro Centro,



ATA DE REUNIÃO



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI.

As nove horas do dia doze de julho de dois mil e vinte e dois, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, na Avenida Ji-Paraná, n.º 615, Bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná/RO, realizou-se a sétima Reunião Ordinária do Comitê de Investimento de Recursos Previdenciários do IPREJI, presidida pelo Presidente do Comitê de Investimento de Recursos Previdenciários, Senhor Anderson Cleiton dos Santos Schmidt. Havendo número legal foi declarada aberta a Sessão pelo Senhor Presidente: 1) O Presidente Senhor Anderson Cleiton dos Santos Schmidt iniciou a reunião apresentando o Decreto n.º 2533 de 21 de junho de 2022, o qual altera a composição do Comitê de Investimento, substituindo o membro Agostinho Castello Branco Filho pela membro Lânea de França Cirqueira. 2) Prossequindo, o Presidente Senhor Anderson Cleiton dos Santos Schmidt apresentou aos membros o Relatório Analítico referente ao mês de junho / 1º semestre / 2º trimestre de 2022 dos investimentos do Comitê de Investimento, entregue pela Diretoria Executiva do CIPR. Os membros compareceram a análise do relatório observando o engajamento dos investimentos à política de investimento, observando-se que a carteira de investimento está aderente ao que dispõe a Política de Investimento para o exercício de 2022, com exceção ao fundo Monte Carlo IMA-B 5 Renda Fixa que está desequilibrado já há algum tempo e não é possível efetuar o resgate. Continuando os membros passaram a debater o retorno isolado da carteira no mês de junho. Observou-se que a carteira obteve um retorno de aproximadamente -0,12%, ou seja, R\$ -250.741,29 somente no mês destacado acima, sendo a maior parte desse retorno negativo foi proveniente do segmento renda variável. Em seguida passaram a analisar a performance da carteira no período referente ao 2º trimestre de 2022. Observou-se o retorno obtido no patamar de 1,62%, ou seja, em valores no patamar de R\$ 3.244.440,88, sendo esta performance positiva carregada em sua grande parte pelo segmento renda fixa. Continuando a análise, observou-se a performance no período referente ao 1º semestre de 2022. Observou-se a rentabilidade positiva na casa de 1,59%, no montante de R\$ 3.199.668,35. 3) O Presidente do IPREJI, Senhor Agostinho Castello Branco Filho, protocolou junto ao Comitê de Investimento a lâmina de informação e alguns outros documentos fornecidos, inclusive com análise e indicação pela instituição financeira Caixa Econômica Federal referenciar o fundo Caixa Capital Protegido Bolsa de Valores V Multimercado LP (CNPJ: 45.443.051/0001-94). Esse fundo possui como característica a oportunidade de ganhos atrelados ao desempenho do IBOVESPA, sem colocar em risco o capital investido. Seu objetivo é valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos preponderantemente em cotas do Fundo de Investimento Caixa Master Capital Protegido de Valores V Multimercado Longo Prazo, durante a vigência da estratégia de investimento e, findo os prazos, buscar a valorização de suas cotas por meio da aplicação em recursos em cotas de fundos que apliquem em títulos públicos federais e/ou em operações com

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.900-261
Fone: (69) 3416-4057 CNPJ: 04.092.672/0001-25
Site: www.jiparanaro.gov.br - E-mail: administrativo@jiparanaro.gov.br



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

derivativos referenciados em taxas de juros. Diante do exposto, o Presidente Anderson Cleiton dos Santos Schmidt colocou em votação a aplicação no fundo Caixa Capital Protegido Bolsa de Valores V Multimercado LP. Sugestão de aplicação aprovada por unanimidade, com a observação dos membros de que neste primeiro momento seria aplicado aproximadamente apenas 4,00% do patrimônio total do IPREJI, ou seja, arredondando-se para uma aplicação no montante de R\$ 8.000.000,00. Os membros também sugeriram que sejam feitos o resgate para aplicação neste fundo citado de fundos de médio a longo prazo, como por exemplo, IDKA (PCA 2A. 4) A membro Senhora Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira informou que no mês de junho o fundo Monte Carlo IMA-B 5 Renda Fixa efetuou mais uma amortização dos valores inicialmente aplicados, na ordem de R\$ 226.226,91. Dessa forma, até o momento o IPREJI já recuperou em forma de amortização do fundo Monte Carlo IMA-B 5 Renda Fixa o montante de R\$ 8.269.369,56. Informa-se que todas as amortizações recebidas são aplicadas em fundos da Caixa Econômica Federal. Este valor foi aplicado no fundo Caixa FI Juros e Moezas Multimercado. 5) A membro Lânea de França Cirqueira trouxe a informação à pauta da reunião a respeito da reunião do Copom no mês de junho em que mais uma vez alterou a Taxa Selic, dessa vez para 13,25%. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente Anderson Cleiton dos Santos Schmidt deu por encerrada a reunião às onze horas e quinze minutos, ficando de comunicar por meio de endereço eletrônico ou outro meio de comunicação ou ofício a data da próxima reunião. Eu, Marisa Nayanne Souza Setúbal de Araújo, Secretária do IPREJI e do CDMF, secretariei e lavei a presente ata, a qual assino com os membros do Comitê, Ji-Paraná, doze de julho de dois mil e vinte e dois.

Anderson Cleiton dos Santos Schmidt
Presidente do Comitê
Lânea de França Cirqueira
Membro do Comitê
Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira
Membro do Comitê
Marisa Nayanne Souza Setúbal de Araújo
Secretária

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO EM MURAL EM 30/08/2022
Conforme Lei Municipal
1403/2005 (FRS)
Marisa Nayanne Souza Setúbal de Araújo
Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.900-261
Fone: (69) 3416-4057 CNPJ: 04.092.672/0001-25
Site: www.jiparanaro.gov.br - E-mail: administrativo@jiparanaro.gov.br

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GRRH N.º 235/2022

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através dos Memorandos n.ºs 824/DRH/SEMUSA/2022 e Memorando n.º 533/DAB/SEMUSA/2022, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados visando atender aos usuários da Rede Pública de Saúde, no âmbito do Município de Ji-Paraná, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D.O. M. Nº. 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos nºs. 1-1360/2016 e 1-1337/2011. Resultado Final e Decreto de homologação nº 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N.º 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N.º 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018. Prorrogado Prazo de Validade até 20/12/2023, através do decreto n.º 2030/GAB/PM/JP/2022.

Table with columns: VAGA: SEMUSA, INSCRIÇÃO, NOME, NOTA FINAL, CLASS. Row: 360.554-0, SILVANA DE FATIMA SANTANA, 53,00, 60ª

1. O(s) candidato(s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital nº 01/2017, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº. 1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904. Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 01/09/2022 à 30/09/2022, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Jônatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 13768/GAB/PM/JP/2021

Logo of the Municipality of Ji-Paraná and the Gerência Geral de Recursos Humanos.

Table with 3 columns: TIPO, DOCUMENTOS, OBSERVAÇÃO. Lists required documents like 'Fotografia 3x4 (recente)', 'Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS', etc.

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br

Logo of the Municipality of Ji-Paraná and the Gerência Geral de Recursos Humanos.

Table with 3 columns: TIPO, DOCUMENTOS, OBSERVAÇÃO. Lists documents like 'Investigações Criminais, Apções Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como imputado ou parte (De emissão do próprio candidato)', 'Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas', etc.

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

Table titled ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE with columns: CARGO, Requisito/Escolaridade. Row: ENFERMEIRO - 40 HORAS, Ensino Superior Graduação em Enfermagem - Registro no Conselho de Classe

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br

Logo of the Municipality of Ji-Paraná and the Gerência Geral de Recursos Humanos.

FICHA DE CADASTRO. Form with fields for NAME, SEXO, CPF, ENDEREÇO, BARRIO, CEP, CIDADE, FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA, TELEFONE, HORAS, etc.

ASSINATURA DO SERVIDOR: DATA: / /

ao presente contrato, podendo proceder ao decréscimo, em caso de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contratado e da ampla defesa.

- 6. CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO
8. CLÁUSULA OITAVA - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

9. CLÁUSULA NONA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Valor total estimado do presente instrumento é de R\$ 140.760,00 (cento e quarenta mil e setecentos e sessenta reais), estimando-se a carga horária em 1.224 (um mil e duzentos e vinte e quatro) horas a serem prestadas pela contratada.

- 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO
O contrato poderá ser rescindido por uma das partes, observadas as circunstâncias descritas nos artigos 77, 78, 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES
O presente contrato poderá ser alterado, mediante concordância de ambas as partes para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos no edital do Chamamento Público nº 004/2021 e no termo de referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS
A legislação aplicável a este contrato é a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato ou na referência Lei serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo os demais regulamentos e normas administrativas e subsidiariamente pelas normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Ji-Paraná/RO, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para julgar toda e qualquer demanda oriunda do presente contrato.

Para fôrma e como prova do acordado, é lavrada o presente CONTRATO, digitado em 5 (cinco) laudas, sem erros, emendas ou rasuras, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, para que produza todos os efeitos legais em direito admitidos, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Handwritten signatures and stamps of the Municipality of Ji-Paraná, including the names of Manoel Raimundo da Fonseca and Claudio Gabriel Costa de Sousa.

MANOEL RAIMUNDO DA FONSECA, Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº 15884/GAB/PM/JP/2021.
CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA, Assessoria Jurídica, Portaria nº 1192/GAB/PM/JP/2021.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GRRH Nº 236/2022

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do memorando n. 358/2022/RIH/SEMED e 462/22/GAB/SEMED, considerando que a candidata convocada através do Edital n. 231/2022 não compareceram, e visando atender a necessidade dos profissionais de saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. Nº 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos nº. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. Nº 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018. Prorrogado Prazo de Validade até 20/12/2023, através do decreto n. 2030/GAB/PM/JP/2022.

Table with 4 columns: INSCRIÇÃO, NOME, NOTA FINAL, CLASS. Row 1: 370.358-4, JÉSSICA SANTOS LIMA, 51,00, 141º

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GRRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904. Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 01/09/2022 à 30/09/2022, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Ji-Paraná, 31 de agosto de 2022.

Jonatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 13768/GAB/PM/JP/2021



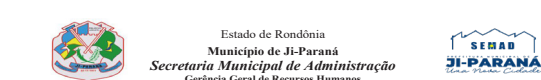
Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

FICHA DE CADASTRO

Form for FICHA DE CADASTRO with fields for NOME, SEXO, CPF, ENDEREÇO, BAIRRO, CEP, CIDADE, FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA, TELEFONE, LOTAÇÃO, HORA, VINCULO EMPREGATÓRIO, ESTADO CIVIL, COOR, IDENTIDADE, ORGAO EXP, DATA EMISSAO, DATA NASC, NATURAL DE, PAI, MAE, TITULO ELEITOR, DATA EMISSAO, ZONA, SECAO, UF, CART. TRABALHO, SERIE, UF, DATA EMISSAO, PASEP, RESERVISTA, SERIE, CATEGORIA, ESCOLARIDADE, ANO CONCLUSAO, CURSO, NOME DO CONJUGUE, CPF, DATA DE NASCIMENTO, LOCAL DE NASCIMENTO, DEPENDENTE IMPOSTO DE RENDA, SIM, NÃO.

ASSINATURA DO SERVIDOR: DATA: / /2022

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: grrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

Table with 3 columns: TIPO, DOCUMENTOS, OBSERVAÇÃO. Rows include administrative documents, tax declarations, and proof of residence.

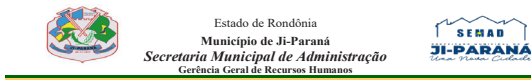
OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

Table with 2 columns: CARGO, Requisito/Escolaridade. Row: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS-40 HRS, Ensino Fundamental Completo (8º Série ou Atual 9º Ano)

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: grrh@ji-parana.ro.gov.br

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: grrh@ji-parana.ro.gov.br

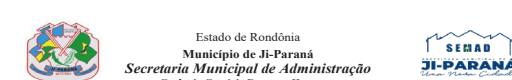


Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

Table with 3 columns: TIPO, DOCUMENTOS, OBSERVAÇÃO. Rows list various documents like photographs, ID cards, CPF, and professional registration certificates.

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: grrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GRRH Nº 237/2022

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através dos Memorandos n. 766/GAB/SEMUSA/2022 e Memorando n. 901/GAB/SEMUSA/2022, considerando que o candidato convocado através do Edital 230/2022, não compareceu e considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados visando atender aos usuários da Rede Pública de Saúde, para atender em caráter (EXCEPCIONAL) no âmbito do Município de Ji-Paraná decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19, através do Decreto n. 12968/GAB/PM/JP/2020, Decretos Legislativo/RO n. 1.181, de 01/07/2020 e 1.213 de 17/12/2020, Decretos Municipais n. 12533/GAB/PM/JP/2020 que Decreta Situação de Emergência no âmbito da Saúde do Município de Ji-Paraná e 13806/GAB/PM/JP/2021, que prorrogam o Estado de Calamidade pública no Estado e Município de Ji-Paraná até 30 de junho de 2021 e dá outras providências, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. Nº 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos nº. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. Nº 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018, Prorrogado Prazo de Validade até 17/05/2022, através do decreto n. 12700/GAB/PM/JP/2020 e considerando o teor do Decreto n. 2030, de 09 de maio de 2022, fica alterado prazo de validade até 20/12/2023, Decreto n. 2100/2022 de 16 de maio de 2022.

Table with 4 columns: INSCRIÇÃO, NOME, NOTA FINAL, CLASS. Row 1: 368.814-3, DIVALDO RAIMUNDO ALVES, 81,00, 33º

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GRRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904. Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 01/09/2022 à 30/09/2022, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Ji-Paraná, 31 de agosto de 2022.

Jonatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 13768/GAB/PM/JP/2021

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: grrh@ji-parana.ro.gov.br



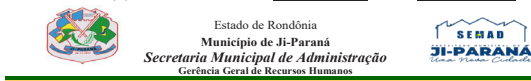
Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

FICHA DE CADASTRO

Form for FICHA DE CADASTRO with fields for NOME, SEXO, CPF, ENDEREÇO, BAIRRO, CEP, CIDADE, FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA, TELEFONE, LOTAÇÃO, HORA, VINCULO EMPREGATÓRIO, ESTADO CIVIL, COOR, IDENTIDADE, ORGAO EXP, DATA EMISSAO, DATA NASC, NATURAL DE, PAI, MAE, TITULO ELEITOR, DATA EMISSAO, ZONA, SECAO, UF, CART. TRABALHO, SERIE, UF, DATA EMISSAO, PASEP, RESERVISTA, SERIE, CATEGORIA, ESCOLARIDADE, ANO CONCLUSAO, CURSO, NOME DO CONJUGUE, CPF, DATA DE NASCIMENTO, LOCAL DE NASCIMENTO, DEPENDENTE IMPOSTO DE RENDA, SIM, NÃO.

ASSINATURA DO SERVIDOR: DATA: / /2022

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: grrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

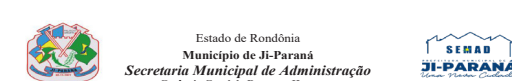
Table with 3 columns: TIPO, DOCUMENTOS, OBSERVAÇÃO. Rows list various documents like administrative forms, tax declarations, and proof of residence.

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

Table with 2 columns: CARGO, Requisito/Escolaridade. Row: PROFESSOR NÍVEL II - 30 Horas, Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: grrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

Table with 3 columns: TIPO, DOCUMENTOS, OBSERVAÇÃO. Rows list various documents like photographs, ID cards, CPF, and professional registration certificates.

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: grrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

PORTARIA Nº 079/IPREJI/2022

Nomeia Palmira de Farias Lima para ocupar a função gratificada de Assistente Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

RESOLVE: Art.1º. Fica nomeada a servidora PALMIRA DE FARIAS LIMA, matrícula nº 11025, na função gratificada de Assistente Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir do dia 01 de Setembro de 2022.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 30 de Agosto de 2022.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1.166/PM/JP/2022

Publicação: Período/local:

Avenida Ji-Paraná, nº 615, Bairro: Urupá - CEP: 78.900-261
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-95
Site: www.ipreji.ro.gov.br e-mail: previdencia@ipreji.ro.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 101/PMIP/GAB/SEMOSP/2022

ANEXO ÚNICO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.
PORTARIA Nº 101 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições...

Ji-Paraná, 30 de Agosto de 2022.

Assinatura do Secretário Interino Municipal de Obras e Serviços Públicos

Elaborado por: Loreayne Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 104/PMIP/GAB/SEMOSP/2022

ANEXO ÚNICO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.
PORTARIA Nº 104 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições...

Ji-Paraná, 30 de Agosto de 2022.

Assinatura do Secretário Interino Municipal de Obras e Serviços Públicos

Elaborado por: Loreayne Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 102/PMIP/GAB/SEMOSP/2022

ANEXO ÚNICO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.
PORTARIA Nº 102 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições...

Ji-Paraná, 30 de Agosto de 2022.

Assinatura do Secretário Interino Municipal de Obras e Serviços Públicos

Elaborado por: Loreayne Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 105/PMIP/GAB/SEMOSP/2022

ANEXO ÚNICO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.
PORTARIA Nº 105 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições...

Ji-Paraná, 30 de Agosto de 2022.

Assinatura do Secretário Interino Municipal de Obras e Serviços Públicos

Elaborado por: Loreayne Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

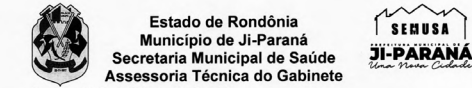
PORTARIA Nº 103/PMIP/GAB/SEMOSP/2022

ANEXO ÚNICO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.
PORTARIA Nº 103 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições...

Ji-Paraná, 30 de Agosto de 2022.

Assinatura do Secretário Interino Municipal de Obras e Serviços Públicos

Elaborado por: Loreayne Oliveira



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Assessoria Técnica do Gabinete

Portaria nº 182 de 31 de Agosto de 2022.

Altera membros nomeados para Comissão Especial nesta Secretaria Municipal de Saúde com o objetivo de: Conferir, acompanhar, fiscalizar e certificar...

Considerando a Secretaria de Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde...

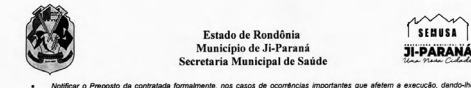
Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços essenciais e não essenciais...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores para compor a Comissão Especial nesta Secretaria Municipal de Saúde com o objetivo de: Conferir, acompanhar, fiscalizar e certificar...

- 1 - JULIANO JOEL RUIS NOGUEIRA
2 - LETÍCIA OLIVEIRA VELOSO
3 - WILTAMAR ANTÔNIO DE BASTOS
4 - MARLENE SILVA ALENCAR
5 - KELLEN NAYARA CARDOSO
6 - RELISSON DE SOUZA SOARES
7 - THIAGO BUTZKE FREIRE
8 - ADRIANO BRAGA BARBOSA
9 - SANDRA NEVES GOMES RIBEIRO

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

- Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o condão até sua devida solução;
Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes de Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato...

Art. 2º. A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº160/GAB/SEMUSA/2022; nº152/GAB/SEMUSA/2022; nº138/GAB/SEMUSA/2022; nº137/GAB/SEMUSA/2022; nº136/GAB/SEMUSA/2022; nº127/GAB/SEMUSA/2022; nº125/GAB/SEMUSA/2022; nº122/GAB/SEMUSA/2022.

Dê-se Ciência.
Cumpra-se.

Assinatura do Secretário Interino Municipal de Saúde

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Assessoria Técnica do Gabinete

- 10 - PAULIN ELIAS FERNANDES
11 - LARISSA PEREIRA DA SILVA
12 - VIVIANE SCALZER DALMAGRO
13 - PAULO CESAR ALIENRE ANDRADE
14 - RENATA HONORATO ASSI
15 - EDILSON PEREIRA DE SOUZA
16 - ELEN SAMPAIO LEANDRO
17 - ELIEDSON VICENTE DE ALMEIDA
18 - HENRIQUE FULANETI CARVALHO
19 - VEREDIANY NASCIMENTO ARAUJO
20 - VANDA APARECIDA BASSO
21 - MAISA TAVARES DE CARVALHO
22 - SALATIEL ALVES CARNEIRO
23 - CRISTIANE DELLA LIBERA
24 - MARCELO SILVA MAIA

Art. 2º. Os servidores desempenharão os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 31 de Agosto de 2022, revogando a Portaria nº019/GABB/SEMUSA/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Ji-Paraná, 31 de Agosto de 2022.

Atenciosamente

Assinatura do Secretário Interino Municipal de Saúde

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 184/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: KELLEN NAYARA CARDOSO & MARLENE SILVA ALENCAR lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº104/PGM/PM/JP/2022, EMPRESA: R CARDOSO, PROC: 1-9706/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: KELLEN NAYARA CARDOSO CPF: 935.534.032-20

- Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo cumprimento do objeto contratado;
Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato;
Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

Fiscal: MARLENE SILVA ALENCAR CPF: 392.251.352-20

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato;
Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local de execução do contrato;
Monitorar a contratada, certificando-se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação;



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 158/SEMAD/2022

Ji-Paraná, 29 DE AGOSTO DE 2022

Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme detalhamento constantes nos autos: 2-8121/2022.

Jônatas de França Paiva, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 13.768/GAB/PM/JP/2021;

Considerando o teor do despacho, fl. 17 (verso), para Instauração de Sindicância Administrativa, visando apurar os fatos constantes nos autos 2-8121/2022.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme os fatos narrados nos autos 2-8121/2022.

Art. 2º. O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa - CPSA, nos termos da lei.

Art. 3º. A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei 1405/2005.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto 13.768/GAB/PM/JP/2021

Elaborado por: Shera Aves
PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº157/SEMAD/2022

Ji-Paraná, 29 DE AGOSTO DE 2022

Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos devidamente, conforme detalhamento constantes nos autos: 2-14525/2021.

Jônatas de França Paiva, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 13.768/GAB/PM/JP/2021;

Considerando o teor do despacho, fl. 44 (verso), para Instauração de Sindicância Administrativa, visando apurar os fatos devidamente, constantes nos autos 2-14525/2021.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos corretamente, conforme os fatos narrados nos autos 2-14525/2021.

Art. 2º. O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa - CPSA, nos termos da lei.

Elaborado por: Shera Aves
PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Portaria nº 185/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA & MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº102/PGM/PM/JP/2022, EMPRESA: PEREIRA E DAMIÃO, PROC: 1-8022/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA CPF: 366.217.858-36

- Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo cumprimento do objeto contratado;
Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato;
Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

Fiscal: MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES CPF: 595.529.992-00

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato;
Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local de execução do contrato;
Monitorar a contratada, certificando-se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação;

Elaborado por: Shera Aves
PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad@ji-parana.ro.gov.br

Art. 3º. A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei 1405/2005.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto 13.768/GAB/PM/JP/2021

Elaborado por: Shera Aves
PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad@ji-parana.ro.gov.br

RESOLUÇÃO CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO
Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

RESOLUÇÃO Nº 015/CMDCA/2022

Ji Paraná, 30 de Agosto de 2022.

Dispõe sobre a Convocação da 7ª suplente da 9ª eleição do Conselho Tutelar de Ji-Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 c/c Art.8º - XIX da Lei Municipal nº 2472/13, bem como nas disposições contidas na resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme disposto em Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) texto Art. 131);

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e Art. 15 da Lei Municipal nº 2472/2013;

CONSIDERANDO: O termo de desistência permanente assinado pela 1ª suplente da 9ª Eleição do Conselho Tutelar Senhora Maurícia Gomes de Oliveira;

CONSIDERANDO: O termo de desistência permanente assinado pela 2ª suplente da 9ª Eleição do Conselho Tutelar Senhora Maria da Penha Rosa;

CONSIDERANDO: Que o 4º suplente já assumiu o cargo de Conselheiro Titular em 2021;

CONSIDERANDO: Que o 6º suplente da 9ª Eleição do Conselho Tutelar Senhora

Rosemeire P dos Santos Bezerra, não residir mais no município de Ji-Paraná;

CONSIDERANDO: O ofício nº 361/2022/2ªCT, o qual informa sobre gozo de férias da Conselheira Tutelar Senhora Marluce Correa Messias nos meses SETEMBRO.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 7ª suplente da 9ª Eleição do Conselho Tutelar Senhora Kelly Barbosa da Silva, que tem o prazo de 03 (tres) dias úteis a contar da data de publicação desta, para apresentar-se perante este conselho. A mesma exercerá a função no mês de SETEMBRO/2022 tendo em vista o período de férias do gozo de férias da Conselheira Tutelar "titular", Senhora Marluce Messias Correa conforme ofício 361/2022/2ªCT..

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

ANA MARIA ALVES SANTOS VIZELI
PRESIDENTE BIÊNIO 2022/2024
DECRETO Nº 2367/946/PM/JP/2022